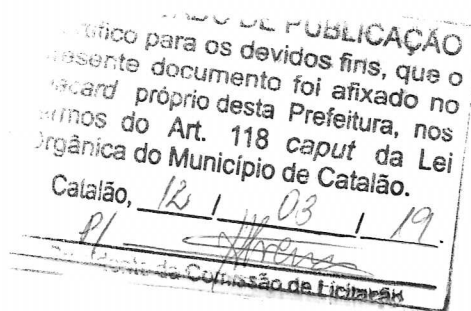


TERMO DE CANCELAMENTO DE FORNECEDOR



Termo de Cancelamento do fornecedor MTendas Locações e Transportes Eireli - ME da Ata de Registro de Preços nº 63/2018 oriunda do Pregão Presencial nº 168/2018 para aquisição de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, Esportes, Juventude e Lazer, Agricultura e Desenvolvimento, Habitação e Assuntos Fundiários, Administração, Transportes, Superintendência Municipal de Trânsito, Fundação Cultural Maria das Dores Campos - FCMDC, Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão-Goiás, através da **Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, Esportes, Juventude e Lazer, Agricultura e Desenvolvimento, Habitação e Assuntos Fundiários, Administração, Transportes, Superintendência Municipal de Trânsito, Fundação Cultural Maria das Dores Campos - FCMDC, Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, resolve CANCELAR o registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 63/2018 advindo do Pregão Presencial nº 168/2018, Processo nº 2018024421 quanto ao fornecedor **MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ nº 23.027.516/0001-25, sediada a Av. Francisco Abdon Marques s/n Qd. 16 Lt 06, Setor Suleste, Cachoeira Dourada, Goiás, pelos motivos a seguir expostos:

I - DO FUNDAMENTO LEGAL:

A Administração Pública Municipal, com amparo nas normas disciplinares do artigo 7º; artigo 78 incisos I, II, III e IV e artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, composta por regras e princípios atinentes aos contratos administrativos, além das previsões do art. 6º, inciso V da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.

II - DAS JUSTIFICATIVAS:

a) Em observância ao Parecer Jurídico nº 069/2019/L.C, elaborado pelo Procurador Chefe Administrativo do Município de Catalão - GO, a respeito da solicitação do Fiscal de Contrato, pelo não cumprimento das obrigações contidas na Ata de Registro de Preço nº 063/2018;

b) Em síntese, foi verificado durante procedimento, que houve o descumprimento das obrigações constantes na Ata de Registro nº 063/2018, por não ocorrer o a entrega dos produtos “*Amaciante de Roupas embalagem de 2 litros*”, “*Limpa Alumínio embalagem de 500ml*” “*Vassoura de Pelo Sintético Cabo 1,20cm cepo 20cm*”, no prazo estabelecido;

c) Após notificação realizada pela Secretaria Municipal de Ação Social, no dia 13/02/2019, o fornecedor enviou um termo de desistência dos itens, em caráter definitivo, entretanto sem justificativa;

d)

III - DA DECISÃO:

Art. 1º Excluir da Ata de Registro de Preços nº 063/2018 a empresa **MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – ME**.

Art. 2º Cancelar o Empenho 17726 datado de 04/02/ 2019 da empresa **MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – ME**, proveniente do Pregão Presencial nº 168/2018;

Art. 3º Aplicar as penalidades cabíveis descritas na **Cláusula Décima Primeira – Das Penalidades** da Ata de Registro de Preços nº 063/2018, respeitando a ampla defesa e contraditório por parte da empresa.

Art. 4º Convocar o 2º classificado para os itens:

06 - Amaciante de roupas, líquido concentrado, solúvel em água, 2 litros. Composição tensoativo catiônico, espessante neutralizante, agente controlador de ph, corante, fragrância, conservante e veículo. Componente Ativo Cloreto de Alquil. dimetil amônio. Embalagens de 2 Litros.

43 - Limpa Alumínio Composição linear alquil. Benzeno sulfônico, alcalinizantes, controlador de pH, coadjuvantes espessante e veículo. Componente ativo linear aquil benzeno sulfônico. Embalagem de 500 ml.

98 - Vassoura de pelo sintético material cepo madeira, material cerdas: pêlo sintético, material cabo: madeira comprimento cabo 1,20 Mt comprimento cepo 20 Cm , aplicação limpeza em geral, características adicionais cabo reto perfeitamente reto, lixado e plastificado, rosqueavel com ponteira de plástico.

E caso não aceitem, serão convocados os terceiros classificados, até que seja efetivada a contratação, ou haja decisão pela revogação dos itens da licitação.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I, II, III e IV c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro.

IV - DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo de Rescisão será publicado no Placard de Avisos da Prefeitura Municipal, meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Catalão (art. 118 da Lei Orgânica do Município), conforme disposto no art. 61, § único da Lei 8.666/93, bem como no portal do Município de Catalão - GO (<http://www.catalao.go.gov.br>) em atendimento a Lei nº 12.527/11.

Catalão, 11 de fevereiro de 2019.



Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador